



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 322/2014

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente externo da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

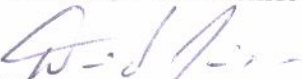
O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1882/2014/SGP,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência do Tribunal que suspendeu, *ad referendum* do Pleno, o expediente externo da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo no período de 1º a 3.12.2014, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento do período citado, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 3 de dezembro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região